



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI N° _____ de 01 de novembro de 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR CONCURSO PARA A PREMIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Concurso para a Premiação de Decoração Natalina, que terá por finalidade tonar a cidade mais atrativa, decorada e acolhedora nas festividades natalinas de 2023.

Parágrafo único. O valor total das premiações descrito no *caput* será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O concurso de que trata esta Lei, será realizado pelo Município de Ibatiba, e dele poderão participar pessoas físicas e jurídicas, residentes e/ou situadas na sede do Município.

Art. 3º. O concurso abrangerá as categorias residencial e empresarial, na qual serão premiadas as melhores ornamentações natalinas.

Art. 4º. O interessado somente poderá realizar a inscrição e participar do concurso em uma categoria.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá Decreto regulamentando o concurso, onde será estabelecido os objetivos do concurso, as regras, o tema, prazo para as inscrições, a premiação, os critérios e data de julgamento, e outras normas regulamentares para a realização do concurso previsto nesta presente Lei.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo ainda, caso necessário, nomear Comissão avaliadora/julgadora, para consecução do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 6º. As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações específicas, autorizadas as suplementações, se necessárias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (01/11/2023).

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO
MIRANDA
SALGADO-09363449700
Data: 2023.11.01
15:59:15 -0300

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal